



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná  
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000  
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR  
Fone/Fax: (44) 3436-1659  
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

## PROJETO DE LEI Nº 029/2020

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados de dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM Única DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO 02/06/2020 POR

8 VOTOS FAVOAVES 0 VOTOS

OPORTUNOS E 0 AUSENTES

Paulo Adriano de M. S.

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Celso

Inocêncio Leite, presidente do Poder Legislativo municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação no valor de R\$ 58.221,90 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos) na seguinte dotação:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:10304.00082.068 – Gestão das Despesas do Bloco de Vigilância em Saúde**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**339039:- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 480) R\$ 18.221,90**

**TOTAL .....R\$ 18.221,90**

**FONTE: 01494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08004:08.244.0012.2084 – Gestão das Ativ da Secretaria Esp de Bem Estar Social**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**319011:- Vencimentos e (Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 478). R\$ 40.000,00**

**TOTAL .....R\$ 40.000,00**

**FONTE: 1024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento á C**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 58.221,90**



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná*  
*Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000*  
*Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR*  
*Fone/Fax: (44) 3436-1659*  
*<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 58.221,90 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.28.03.1.1.07.00.00.00.00 – BLOCO DE CUSTEIO ESTADUAL	18.221,90
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO FINANCEIRO SAÚDE E	40.000,00
<del>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</del> 1024	<del>18.221,90</del>
<del>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</del>	<del>40.000,00</del>
<b>TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>58.221,90</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 22 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO INOCÊNCIA LEITE**  
Presidente